

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 6 a 10 de novembro de 2023 – Nº 516

[Decisões de Juizados Especiais podem ser anuladas se conflitarem com entendimento do STF](#)

[STF reitera que terceirizados e empregados da tomadora de serviço podem ter salários diferentes](#)

[STF tem três votos para correção do FGTS pela poupança a partir de 2025](#)

[STF decide que exigência de separação judicial não é requisito para divórcio](#)

[STF valida exclusão de agentes públicos do regime de repatriação de bens](#)

[1ª Turma: acordo de não persecução penal deve ser requerido antes da sentença](#)

[STF valida lei de SP que obriga refinarias e distribuidoras a fornecer certificado de qualidade de combustíveis](#)

[Partilha de bens descobertos no curso da ação de dissolução de união estável não configura julgamento ultra petita](#)

[Nova súmula impede consunção entre embriaguez ao volante e direção de veículo sem habilitação](#)

[Primeira Seção aprova nova súmula sobre pensão por morte de servidor público federal](#)

[Reconhecimento, pelo Cade, de infração da ordem econômica inicia prazo prescricional da ação reparatória](#)

[CJF aprova resolução que dispõe sobre acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias por magistrados federais](#)

Informativo STF - Nº 1114

Indicações literárias

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)